ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FRANCESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ SOB O Nº 44.544.175/0001-35

REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 de Março de 2026, às 17 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRANCESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.544.175/0001-35 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Presidente**"); Maria Carolina de Oliveira Prates ("**Secretária**").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

a) Aprovar, nos termos da regulamentação em vigor, o cancelamento das cotas subscritas no âmbito da 3ª Emissão de Cotas do Fundo que, por deliberação da totalidade dos cotistas, não serão objeto de integralização, perfazendo o montante total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em decorrência do cancelamento ora aprovado, autoriza-se a Administradora a adotar todas as providências necessárias à formalização e efetivação do ato, incluindo, mas não se limitando, à atualização dos registros societários, contábeis e regulatórios pertinentes, bem como à prática de quaisquer atos acessórios que se façam necessários ao pleno cumprimento desta deliberação;

b) Aprovar a 4ª (quarta) emissão de 27.554 (Vinte e sete mil, quinhentas e cinquenta e quatro) cotas de classe única de série única do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 108,88 (cento e oito reais e oitenta e oito centavos) para cada cota ("4ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), totalizando o montante de R$ 3.000.079,52 (três milhões, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujos termos e condições são descritos no suplemento constante do Anexo à presente ata, sendo que as Cotas da 4ª Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160, nos termos de seu Art. 8º, II.

c) Aprovar que as integralizações de Cotas da 4ª Emissão, em decorrência de chamadas de capital e/ou compromissos de investimento assumidos pelos cotistas, possam ocorrer de forma desproporcional entre os cotistas, conforme os termos e condições previstos no respectivo Boletim de Subscrição celebrado por cada cotista, o qual regerá as obrigações individuais de integralização, inclusive mediante integralizações parciais e/ou totais por determinados cotistas em prazos distintos dos demais, observados os procedimentos operacionais a serem executados pela Administradora, registrando a ciência e concordância da totalidade dos cotistas de que a adoção de integralizações desproporcionais e em prazos distintos poderá impactar a forma e o montante das amortizações e/ou pagamentos realizados pelo Fundo durante esse período, uma vez que as amortizações são apuradas e efetuadas com base no número de cotas efetivamente integralizadas por cada cotista, podendo resultar em amortizações em valores distintos entre cotistas, durante esse período;

d) Aprovar o pagamento, à Administradora, pela Classe, do montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da 4ª Emissão, que serão pagos após a primeira data de integralização das Cotas da 4ª Emissão

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Pr

Secretária

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FRANCESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ SOB O Nº 44.544.175/0001-35

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026

SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DE SÉRIE ÚNICA

Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta privada destinada aos cotistas atuais do Fundo e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160, nos termos de seu Art. 8º, II.
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Emissão será de até R$ 3.000.079,52 (três milhões, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ("Montante Inicial da Oferta"), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 27.554 (Vinte e sete mil, quinhentas e cinquenta e quatro) Cotas.
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R$ 108,88 (cento e oito reais e oitenta e oito centavos) ("Preço de Emissão").
Público Alvo:	A Oferta é destinada a investidores profissionais, especificadamente aos cotistas atuais do Fundo.
Data de Emissão:	A data do ato que deliberou a presente emissão ("Data de Emissão").
Lote Adicional	Não aplicável.
Forma de Subscrição e Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores, mediante a celebração dos documentos de aceitação da Oferta, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do escriturador. As Cotas poderão ser integralizadas à vista

	ou em tranches e em moeda corrente nacional, conforme o caso. As tranches de integralização poderão observar cronogramas distintos entre os cotistas, conforme os termos e condições previstos no respectivo Boletim de Subscrição celebrado por cada Investidor, o qual regerá as obrigações individuais de integralização.
Distribuição e Negociação:	As Cotas da 4ª Emissão serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais do Fundo e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Distribuição Parcial:	A distribuição parcial da quantidade de cotas poderá ocorrer, desde que respeito o montante mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Direito de Preferência:	Será assegurado aos cotistas, cujas cotas estejam integralizadas na data base indicada no cronograma da oferta, qual seja, a data desta assembleia, o exercício do direito de preferência para a subscrição de Novas Cotas ("Direito de Preferência"), na proporção de sua participação no Fundo. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data desta assembleia.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 03 de março de 2026

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora